



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2023

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIII Nº 10 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FUNARTE E PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE

BOLETIM MENSAL DE OUTUBRO DE 2023

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 363, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora MÔNICA DE MORAES REGO MOREIRA, mat.SIAPE nº 43681, para exercer o encargo de substituta da Função de Coordenador, código FCE 1.11, da Coordenação Administrativa de Artes Cênicas da Diretoria de Artes Cênicas desta Fundação, no período de 09 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 364, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

a cláusula 10.1 C1 do Edital Funarte Retomada 2023 - Música, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 12 de julho de 2023, edição 131, seção 3, páginas 17 a 19, constante nos autos do processo nº 01531.001064/2023-97 e disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção, que será composta pelos seguintes integrantes:

1. ANTONIO MARCOS SOUZA CARDOSO
2. CAMILA STELLA TOLEDO PEREIRA

3. CAROLINA MORENA PIRES CUNHA VILAR
4. FREDERICO GUILHERME KAUFFMANN ENDRES
5. GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA
6. JANINE MARIA VIEGAS CUNHA
7. JOSE EDNILSON ALMEIDA DO SACRAMENTO
8. KYWZA JOANNA FIDELES PEREIRA DOS SANTOS
9. LEONARDO CAMPELO GONCALVES
10. LETICIA MARTINS DIAS
11. LUIZ HENRIQUE REIS MACHADO
12. MANOEL ALBERTO ROLLA VILAS BOAS NETO
13. MARCEL RIBEIRO DE AREDE
14. MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ
15. MARIA RITA DIAS DE ALMEIDA FERNANDES
16. MARIANA CASTRO DANTAS
17. OTIS SELIMANE REMANE
18. PALOMA GRANJEIRO DOS SANTOS
19. RAFAEL PINTO FERREIRA DE QUEIROZ
20. RODRIGO ALVES MOREIRA
21. RODRIGO DELACROIX CURY
22. SIMONE MARY ALEXANDRE GADELHA
23. SONIA MARTA RODRIGUES RAYMUNDO
24. THIAGO DE ABREU SAMPAIO HOLL CURY
25. VANESSA LONGONI
26. VIVIAN FROES FERRAO

Art. 2º - A Comissão de Seleção será presidida pela Diretora de Música da Funarte, a servidora Eulícia Esteves da Silva Vieira, conforme estabelece a cláusula 9.2 do referido edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal da Funarte.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 365, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- o Processo 01531.000701/2023-16, que trata do desaparecimento de bens patrimoniais na Coordenação Financeira da Funarte;
- O pedido do Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE, de prorrogação do prazo por mais 30 dias contínuos para finalização dos trabalhos de investigação.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias, a contar de 11 de outubro de 2023, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria de Pessoal Funarte nº 321, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 366 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar MOACIR SANTANDA DE ALMEIDA, mat.SIAPE nº 1941733, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor, código CCE 1.15, de Fomento e Difusão Regional desta Fundação nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 367, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII. do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar MARCOS TEIXIERA CAMPOS, mat.SIAPE nº 225010, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Executivo, código CCE 1.16, desta Fundação nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 368, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico de acessibilidade e inclusão social, para reforma e adequação dos Espaços Culturais da FUNARTE, localizados no Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Fabiano Carneiro da Silva, matrícula SIAPE nº 2576522;
- II - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873;
- III - José Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE nº 225040;
- IV - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- V - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Fabiano Carneiro da Silva.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 369, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada na execução de obras necessárias e na obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o Complexo Cultural Funarte em São Paulo/SP.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717;
- II - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210;
- III - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221;
- IV - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Ricardo Gracindo Dias.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 65, de 14 de fevereiro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 370, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.;
- O Decreto nº 6.029, de 1 de fevereiro de 2007, que Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
- A Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, que aprova as normas de funcionamento e o rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética, conforme os termos do § 3º do artigo 4º no capítulo II;
- Resolução Nº17 da Comissão de Ética Pública, que dispõe sobre o regimento interno da CEP;
- A portaria de pessoal Funarte nº 159, de 28 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição atual da comissão de ética da Funarte, substituindo, a pedido, o servidor Richam Samir Hassan Sobh, membro suplente, matrícula Siape nº 1551901, com mandato até Dez/2023, designando em seu lugar a servidora Luciane Goldstein Cruz, matrícula SIAPE nº 1551829, como suplente da Comissão de Ética da FUNARTE, sem alteração na vigência do mandato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 371, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor - Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO :

- O artigo 1º da Lei 11052/2004; e
- O artigo 6º , inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela IN - RFB nº 1.756/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder isenção de Imposto de Renda na fonte à beneficiária de pensão civil Laura Correia da Cruz , matrícula Siape nº 02662825, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 01531.001361/2023-32.

Art. 2º - Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 373, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação do 43ª Edição do CONBRAI2023 - Congresso Brasileiro de auditoria Interna, com o tema Mundo Híbrido: A interação entre passado e futuro da Auditoria Interna.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506;

II - Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Marcus Felipe Cavalcanti de Barros.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 374, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e suas alterações, que regulamenta o Instituto da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações, que Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria de Pessoal Funarte 171, de 24 de maio de 2022, BI 26/05/2022, com Retificação em 03/06/2023, BI 07/06/2023, que concede Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de setembro de 2021, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que obtiveram Conceito 2, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria de Pessoal Funarte 297, de 09 de setembro de 2022, BI 20/09/2022, que concede Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de setembro de 2021, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte que obtiveram Conceito 1, na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria de Pessoal Funarte 297, de 09 de setembro de 2022, BI 20/09/2022, que concede Progressão Funcional Vertical, a partir de 1º de setembro de 2021, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte que obtiveram Conceito 1, na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 544, de 15 de fevereiro de 2023, BI 24/02/2023, que estabelece procedimentos para o processamento da avaliação da Progressão Funcional dos ciclos XXVII.1-JAN2022, XXVIII.2-JUL2022 e XXIX.1-JAN2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000844/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que completaram o interstício JUL2021 – JUN2022, referente à avaliação do ciclo XXVIII.2-JUL22.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional Vertical, a partir de 1º de setembro de 2022, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de setembro de 2022, aos servidores que obtiveram Conceito 1, em conformidade com o Anexo II.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de março de 2023, aos servidores que obtiveram Conceito 2, em conformidade com o Anexo III.

Art. 5º O servidor **Carlos Eugênio Vianna Leite**, matrícula 1555705, cargo efetivo PTS I - Administrador Cultural, Nível Superior Classe C Padrão IV, não foi avaliado por interrupção da Progressão Funcional, em conformidade com o Art. 8º, inciso I do Decreto 84.669/1980, em virtude de sua licença com perda de vencimento, Portaria de Pessoal Funarte 231 (BI 23/08/21).

Art. 6º Determinar que a Divisão de Cadastro e Pagamento realize os registros necessários nos Sistemas de Pessoal para que ocorram a concretização e os efeitos financeiros das progressões horizontais e verticais especificadas nos anexos desta portaria, a partir da data estipulada nos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 7º. Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

De acordo com os Arts. 2º, 5º e 7º Decreto 84.669/1980

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			
				DE		PARA	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	2248202	Alex Rodrigues Machado	Profissional Artes Cênicas	A	V	B	I
	1464577	Caroline Cantanhede Lopes	Documentação	B	VI	C	I
	1640649	Cátia Regina de Lima e Silva	PTS I - Técnico em Comunicação Social	B	VI	C	I
	1640216	Daniela Sampaio Rocha de Sousa	PTS I - Administrador Cultural	B	VI	C	I
	1849468	Fernanda Drumond Starling	PTS I - Administração e Planejamento	A	V	B	I
	2249485	Jorge Luiz Miguel	PTS III	A	V	B	I
	2248781	Luiz Fernando da Silva Rocha	PTS I - Administração e Planejamento	A	V	B	I
	2250974	Patrícia Moschini de Moraes	Profissional Artes Cênicas	A	V	B	I
	2248517	Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho	PTS I - Administração e Planejamento	A	V	B	I
	1639744	Romulo Reis Campos	PTS I - Analista de Sistema	B	VI	C	I
INTERMEDIÁRIO	2248338	Hudson Santos Soares	Operacional Administrativo	A	V	B	I
	2269275	Grasiela Thabata Dutra Garcia	Assistente Administrativo	A	V	B	I

ANEXO II
PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
CONCEITO 1
De acordo com as Arts. 24; 49; 59 e 13, caput, Decreto 84.569/1980

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	Justificativa Decreto 84.669/1980	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL CONCEITO 1			
					DE		PARA	
					CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	2320058	Ada Teixeira	PTS II - Psicólogo	Art. 13, §5º	B	I	B	II
	1639704	Auriel de Almeida Martins	PTS I - Documentação	Arts. 18, inciso II e 16, §único	C	I	C	II
	1555403	Eulicia Esteves da Silva Vieira	PTS I - Administrador Cultural	Art.18, inciso II	C	II	C	III
	1545917	Felipe de Oliveira Ribeiro	Economista	Art.3º e 13 caput	C	I	C	II
	1668975	Filipe Pereira de Aguiar Barros	PTS I - Contador	Art.18, inciso II	B	I	B	II
	1551613	Graziela Soares Silva	Analista de Administração II	Art.3º e 13 caput	C	III	C	IV
	1559010	Isabel Cristina Fernandes Mendes	PTS I - Administrador Cultural	Arts. 18, inciso II e 16, §único	C	I	C	II
	1552024	João Luiz Solano Cardia	PTS I - Professor de Educação Física	Art. 13, §5º	C	IV	C	V
	1639221	José Mauricio de Oliveira Moreira	PTS I - Administrador Cultural	Arts. 18, inciso II e 16, §único	C	I	C	II
	2254563	Kadiana Mendes de Medeiros Raposo	PTS II	Art. 13, §5º	B	I	B	II
	1568242	Lia Mity Onno	PTS I - Administrador Cultural	Art. 13, §2º, inciso VI	C	I	C	II
	1555010	Livio Pitangueira de Avelino	PTS I - Designer	Art. 13, §5º	C	IV	C	V
	1551829	Luciane Goldstein Cruz	Técnico em Documentação I	Art. 13, §5º	C	II	C	III
	2251866	Marcos Felipe Pereira	Administração e Planejamento	Art.3º e 13 caput	B	I	B	II
	1559046	Marcos Landeira Coelho	PTS I - Analista de Sistema	Art.3º e 13 caput	C	IV	C	V
	1551963	Marcelo de Araújo Mavignier	Técnico em Comunicação Social	Arts. 13, §5º e 16, §único	C	IV	C	V
	1865128	Marcio Loureiro Taveira	Administração e Planejamento	Arts. 18, inciso II e 16, §único	B	I	B	II
	1555301	Maria Cristina Pereira Martins	PTS I - Administrador Cultural	Art. 13, §2º, inciso IV	C	III	C	IV
	1551883	Maria da Glória Ferreira Brauniger	PTS I - Bibliotecário	Art.18, inciso II	C	IV	C	V
	1552061	Maria Júlia Faissal Cardoso	Documentação	Art.18, inciso II	C	III	C	IV
2270623	Marta Santana Jamil Morgado	PTS I - Administração e Planejamento	Art.3º e 13 caput	B	I	B	II	
1941733	Moacir Santana de Almeida	PTS I - Administração e Planejamento	Art.18, inciso II	B	I	B	II	
2250667	Patrick da Costa Pereira Nogueira	Profissional Artes Cênicas	Art.3º e 13 caput	B	I	B	II	
1066729	Rafael Gonçalves	PTS II - Fisioterapeuta	Art. 13, §5º	B	I	B	II	
1552176	Raquel Costa Chaves	PTS I - Administrador Cultural	Art. 13, §2º, inciso V	C	II	C	III	
1555038	Valquíria Pimentel da Cunha Correia	PTS I - Técnico em Administração	Art. 13, §5º	C	IV	C	V	
INTERMEDIÁRIO	2248660	Cristiano Cabral de Oliveira	Operacional Administrativo	Art.18, inciso II	B	I	B	II
	1044594	Débora Silva de Azevedo	Contrarregra	Art.3º e 13 caput	B	I	B	II
	1581127	Heitor Augusto Oliveira Penchel	Assistente Administrativo	Art.3º e 13 caput	B	I	B	II
	2252896	Júlio César Thuler de Medeiros	Operacional Administrativo	Art.3º e 13 caput	B	I	B	II
	2248540	Marcelo Moreira	Assistente Técnico I	Art.3º e 13 caput	B	I	B	II
	2252269	Nader Medeiros Hasan Jaber	Assistente Financeiro	Art.18, inciso II	B	I	B	II
	2253972	Paulo Henrique da Costa Barros	Assistente Administrativo	Art.18, inciso II	B	I	B	II

ANEXO III
PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
CONCEITO 2

De acordo com os Arts. 2º; 4º; 6º e 13, caput, Decreto 84.669/1980

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	Justificativa Decreto 84.669/1980	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL CONCEITO 2			
					DE		PARA	
					CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	1479769	Eva Amanda Otavia Irma Letícia Stefania Maia Miranda	PTS III	Arts. 8º e 17	B	I	B	II
	1564436	Flávia Esteves Vasconcelos Lemos	PTS I - Administrador Cultural	Art.3º e 13 caput	B	V	B	VI
	1555412	Izabel Machado da Costa	PTS I - Administrador Cultural	Art. 13, §2º, inciso VI	C	II	C	III
	1550617	Janicy Soares Meruzzi	Técnico em Assunto Cultural	Arts. 8º e 17	C	III	C	IV

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 375, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de estudos preliminares e demais documentos necessários para a contratação de empresa especializada em Tratamento Técnico, conservação, restauro e digitalização das coleções dos dossiês temáticos, textos teatrais e cartazes do acervo do Centro de Documentação da Funarte;

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995;
- II - Carolina Sena Cunha, matrícula SIAPE nº 1551542;
- III - Glória Maria Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 1640330;
- IV - Romulo Reis Campos, matrícula SIAPE nº 1639744.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Joelma Neris Ismael.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 296, de 14 de agosto de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 376, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa seguradora com vista a obtenção de apólice de seguro para os veículos constantes da frota Funarte que é composta por 08 (oito) veículos, sendo 06 (seis) no Estado do Rio de Janeiro, 01 (um) no estado de São Paulo e 01 (um) no estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor José Maurício de Oliveira Moreira.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 380, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa para elaboração de projeto, acompanhamento, fiscalização e montagem da lona de circo para a Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha - ENCLO, pertencente à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE .

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255;

II - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202;

III - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 2219921;

IV - Edson Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 222446.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Luciana Belchior Mota.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 381, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Flávia Esteves Vasconcelos Lemos, matrícula SIAPE nº 1564436, ocupante do cargo efetivo de Profissional Técnico Superior I, da Coordenação Administrativa de Projetos - COAPRO, para a Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 382, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- o inciso III do parágrafo 1º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória a contar de 17/08/2023 à servidora Maria da Glória Ferreira Brauniger, matrícula SIAPE nº 1551883, ocupante do cargo Profissional Técnico Superior I, nível Superior, classe C, padrão IV, do quadro de Pessoal desta Fundação, com proventos calculados na forma do artigo 26, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, média aritmética (processo nº 01531.001499/2023-31);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima;

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 383, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- os incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º inciso I e parágrafo 8º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor Nivaldo da Rocha Leal Filho, matrícula SIAPE nº 1095980, ocupante do cargo Profissional Artes Cênicas II, nível Intermediário, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.000485/2023-09);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima;

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 384, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- o constante do processo 01531.001469/2023-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo e definir Comissão para apurar conduta adotada pela empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ 07.187.088/0001-41, na execução do Contrato 1.052/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 04/2022, realizado pela Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e se for o caso, responsabilizar e aplicar sanções administrativas.

Art. 2º - Os membros da Comissão responsável por investigar e conduzir o processo administrativo, são:

1 - Andrea Faria Saraiva - Gestora do Contrato, SIAPE 2261210

2 - Luiz Fernando da Silva Rocha - Coordenador de Administração, SIAPE 2248781

2 - Ricardo Cambraia Garcia - Chefe da Divisão de Contratos, SIAPE 1569155

Parágrafo unico: Fica designada como Presidente da Comissão a servidora Andrea Faria Saraiva.

Art. 3º - Compete a Comissão instruir o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento do Contrato 1.052/2022 e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art.4 - Determinar à Comissão que notifique a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ 07.187.088/0001-41, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) para concluir os trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- o parágrafo 2º inciso I do artigo 20º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor Giangiacomo Ponzo Neto, matrícula SIAPE nº 1096119, ocupante do cargo Profissional Técnico Superior II, nível Superior, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.001512/2023-52);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima;

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA FUNARTE Nº 571, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Política de Gestão de Riscos da Fundação Nacional de Artes - PGR FUNARTE.

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as normas de Governança Pública que preveem a implementação de ações de Integridade e Ética na Administração Pública, em especial Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017 e Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

CONSIDERANDO a importância de implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiarão ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se estabelecerem processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficaz e transparente das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade do dispêndio de recursos públicos

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001580/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos – PGR, que estabelece a Gestão de Riscos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta portaria, considera-se:

I- **Alta administração:** Presidente e Diretoria colegiada;

II- **Processo:** conjunto de ações e atividades inter-relacionadas, que são executadas para alcançar um produto, resultado ou serviço predefinido;

III- **Governança:** combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração da organização, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a sociedade;

IV- **Objetivo organizacional:** situação que se deseja alcançar de forma a se evidenciar êxito no cumprimento da missão e no atingimento da visão de futuro da organização.

V- **Meta:** alvo ou propósito com que se define um objetivo a ser alcançado.

VI - **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização;

- VII- **Risco inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade dos riscos ou seu impacto;
- VIII- **Risco residual:** risco da Fundação está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;
- IX- **Gestão de riscos:** arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciar riscos eficazmente;
- X- **Gerenciamento de risco:** processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;
- XI- **Controle interno:** processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados;
- XII- **Medida de controle:** medida aplicada pela organização para tratar os riscos, aumentando a probabilidade de que os objetivos e as metas organizacionais estabelecidos sejam alcançados;
- XIII- **Apetite de risco:** nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.e
- XIV- **Unidade organizacional:** unidade administrativa da Funarte responsável pelo processo organizacional de análise de risco.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Gestão de Riscos da FUNARTE deverá observar os seguintes princípios:

- I - agregar valor e proteger o ambiente interno da FUNARTE;
- II - ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III - subsidiar tomadas de decisões;
- IV - Apoiar a melhoria constante dos processos organizacionais;
- V - Considerar a importância dos fatores humanos e culturais;
- VI - Ser implantada por ciclos de revisão;
- VII - Basear-se nas melhores informações disponíveis;
- VIII - Ser sistemática, estruturada e oportuna tendo como base o interesse público;
- IX - Abordar explicitamente a incerteza;
- X - Ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças; e
- XI - Ser apoiada e monitorada pela alta administração.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Gestão de Riscos tem por objetivos:

I- Contribuir para uma cultura de gestão de riscos, chamando a atenção para a importância de se identificar e tratar riscos em todas as áreas e níveis organizacionais da FUNARTE;

II- Aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos da FUNARTE;

III- Fomentar uma gestão proativa;

IV- Facilitar a identificação de oportunidades e ameaças;

V- Prezar pelas conformidades legal e normativa dos processos organizacionais;

VI- Aprimorar a governança pública;

VII- Melhorar a prestação de contas à sociedade;

VIII- Aprimorar os controles internos da gestão, privilegiando ações de prevenção antes da ocorrência de danos ou de processos sancionadores;

IX - Alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos;

X - Melhorar a eficácia e eficiência operacional;

XI - Aumentar a capacidade da organização de se adaptar as mudanças;

XII - Apoiar o cumprimento da missão institucional e a concretização da visão de futuro com sustentabilidade e continuidade de seus negócios, por meio do processo de gerenciamento de riscos;

XIII - Agregar valor a organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização;

XIV - Promover uma cultura institucional focada no respeito às leis e aos princípios da administração pública;

XV - Fomentar a cultura de decisões baseadas na gestão de riscos e com comprometimento de agentes públicos com a ética e a integridade em todos os níveis hierárquicos.

Parágrafo único: A Gestão de Riscos deverá estar integrada aos processos de planejamento estratégico e operacional, à gestão e à cultura organizacional da FUNARTE.

Art. 5º O gerenciamento de riscos deverá ser implementado de forma gradual em todas as áreas da FUNARTE, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico da FUNARTE.

CAPÍTULO IV**DAS DIRETRIZES**

Art. 6º A Gestão de Riscos deverá se integrar ao planejamento estratégico, aos processos, aos projetos e às políticas da FUNARTE, sendo implementada de forma gradual em todas as áreas do órgão.

Art. 7º A Coordenação de Planejamento e Governança - Coplan opinará sobre a inclusão de processos e projetos prioritários para o gerenciamento dos respectivos riscos e definição dos controles.

Art. 8º O limite temporal a ser considerado para que seja feito o gerenciamento de riscos de cada processo de trabalho será decidido pela respectiva unidade organizacional, levando em conta o limite não superior a dois anos, com vistas a reduzir os eventos de riscos.

Art. 9º O modelo de gestão de riscos da FUNARTE é estruturado com base nos conceitos, diretrizes e princípios da Internacional Organization for Standardization - ISO 31000:2018; ISO 31010:2009 e da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016 da Controladoria-Geral da União e do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 10º. O desenvolvimento contínuo dos funcionários e colaboradores, no que couber, em gestão de riscos e assuntos correlatos será realizado através de treinamentos pela Divisão DIDAP e/ou outro setor da Funarte que promova conhecimentos sobre o tema, bem como o suporte e reuniões de monitoramento pela Seção de Gestão Riscos e Integridade - SGRI.

Art. 11º. A operacionalização da Gestão de Riscos deverá ser descrita pela Metodologia de Gestão de Riscos da FUNARTE, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I. Entendimento do contexto: etapa em que são identificados os objetivos relacionados ao processo organizacional e definidos os contextos externo e interno a serem levados em consideração ao gerenciar riscos;

II. Identificação de riscos: etapa em que são identificados possíveis riscos para objetivos associados aos processos organizacionais;

III. Análise de riscos: etapa em que são identificadas as possíveis causas e consequências do risco;

IV. Avaliação de riscos: etapa em que são estimados os níveis dos riscos identificados;

V. Priorização de riscos: etapa em que são definidos quais riscos terão suas respostas priorizadas, levando em consideração os níveis calculados na etapa anterior;

VI. Definição de respostas aos riscos: etapa em que são definidas as respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas; e

VII. Comunicação e monitoramento: etapa que ocorre durante todo o processo de gerenciamento de riscos e é responsável pela integração de todas as instâncias envolvidas, bem como pelo monitoramento contínuo da própria Gestão de Riscos, com vistas a sua melhoria.

Parágrafo único. A Metodologia de Gestão de Riscos deverá contemplar critérios predefinidos de avaliação, de forma a permitir a comparabilidade entre os riscos.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12º. São competências do Comitê de Governança:

- I. Avaliar e aprovar as estratégias de implementação da Gestão de Riscos, considerando os contextos externo e interno;
- II. Aprovar os níveis de apetite a risco dos processos organizacionais;
- III. Aprovar os responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais;
- IV. Aprovar a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais;
- V. Aprovar as respostas e as respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais;
- VI. Aprovar a Metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões;
- VII. Aprovar os requisitos funcionais necessários à ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de gerenciamento de riscos;
- VIII. Acompanhar a evolução de níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas;
- IX. Acompanhar e aprovar o desempenho da arquitetura de Gestão de Riscos e fortalecer a aderência dos processos à conformidade normativa;
- X. Aprovar os indicadores de desempenho para a Gestão de Riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da FUNARTE;
- XI. Garantir o apoio institucional para promover a Gestão de Riscos, em especial os seus recursos, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;
- XII. Promover o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta, em conformidade com o Programa de Integridade da FUNARTE;
- XIII. Acompanhar e avaliar a atuação das demais instâncias da Gestão de Riscos.

Art. 13º. Compete ao Coordenação de Planejamento e Governança:

- I. auxiliar a alta administração na definição e nas atualizações da estratégia de implementação da Gestão de Riscos, considerando os contextos externo e interno;
- II. auxiliar na definição dos níveis de apetite a risco dos processos organizacionais;
- III. auxiliar na definição dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais;
- IV. auxiliar na definição da periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais;
- V. auxiliar na aprovação das respostas e das respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais;
- VI. avaliar a proposta de Metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões;
- VII. avaliar os requisitos funcionais necessários à ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de gerenciamento de riscos;
- VIII. monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas;
- IX. auxiliar na avaliação do desempenho e da conformidade legal e normativa da Gestão de Riscos; e
- X. auxiliar na definição dos indicadores de desempenho para a Gestão de Riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da FUNARTE.

Art. 14º. Compete à Seção de Gestão Riscos e Integridade:

- I. propor a Metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões;
- II. definir os requisitos funcionais necessários à ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de gerenciamento de riscos;
- III. monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas;
- IV. dar suporte à identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação da Gestão de Riscos;
- V. consolidar os resultados das diversas áreas em relatórios gerenciais e encaminhá-los à COPLAN e/ou ao Comitê de Governança;
- VI. oferecer suporte à Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoas - DIDAP para capacitação continuada em Gestão de Riscos para os servidores da FUNARTE;
- VII. elaborar Plano de Comunicação de Gestão de Riscos;
- VIII. medir o desempenho da Gestão de Riscos objetivando a sua melhoria contínua;
- IX. construir e propor a COPLAN os indicadores de desempenho para a Gestão de Riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da FUNARTE; e
- X. requisitar aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração dos relatórios gerenciais.

Art. 15º. Compete às unidades organizacionais da FUNARTE:

- I. identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade ao que define esta PGR;
- II. propor respostas e respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- III. monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- IV. informar a SGRl sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- V. responder às requisições do Núcleo de Gestão de Riscos; e
- VI. disponibilizar as informações adequadas quanto à gestão dos riscos dos processos sob sua responsabilidade a todos os níveis da FUNARTE e demais partes interessadas.

Parágrafo único. A Metodologia de Gestão de Riscos deverá contemplar critérios predefinidos de avaliação, de forma a permitir a comparabilidade entre os riscos.

Art. 16º. Compete a todos os servidores/colaboradores da FUNARTE o monitoramento da evolução dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais em que estiverem envolvidos ou que tiverem conhecimento.

Parágrafo único. No monitoramento de que trata o caput deste artigo, caso sejam identificadas mudanças ou fragilidades nos processos organizacionais, o servidor deverá reportar imediatamente o fato ao responsável pelo gerenciamento de riscos do processo em questão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. A alta administração, a UGI, a COPLAN, a SGRI e as unidades organizacionais responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais deverão manter fluxo regular e constante de informações entre si.

Art. 18º. As iniciativas relacionadas à Gestão de Riscos existentes na FUNARTE anteriormente à publicação desta Portaria deverão ser gradualmente alinhadas à Metodologia de Gestão de Riscos sugeridas pela Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN

§1º A Metodologia de Gestão de Riscos deverá ser aprovada em até 12 meses após a publicação desta PGR.

§2º O alinhamento de que trata o caput deste artigo deve ser feito no prazo máximo de 12 meses pós a aprovação da Metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 19º. Os casos omissos ou as excepcionalidades serão resolvidos pelo Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN por meio da Seção de Gestão, Riscos e Integridade - SGRI

Art. 20º. Esta Funarte Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS**LICENÇAS DE SAÚDE DE OUTUBRO DE 2023**

Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de setembro
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	31
222443	Edinilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
225016	Francisco de Assis Borges	Licença para tratamento de saúde	7

1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde	10
2249485	Jorge Luiz Miguel	Licença para tratamento de saúde	26
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
225146	Washington de Farias Januário	Licença para tratamento de saúde	31

Tabela de Licença Médica assinada:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde - SAS

-

RELATÓRIO DE VIAGENS - OUTUBRO - 2023(SERVIDORES)**SERVIDORES**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período Início	Término	Trecho Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
-													
000146/23-1C	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	28/09/2023	30/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
					30/09/2023	30/09/2023	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,0	387,86	0,00	387,86
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					Pagamento de mais uma diária devido alteração do retorno de 29/09 para 30/09								
										1,0	387,86	0,00	387,86
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			387,86
000151/23	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	11/10/2023	15/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.733,96	0,00	1.733,96
					15/10/2023	15/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					Pagamento de Diárias								
Sub-Total										4,5	1.950,70	0,00	1.950,70

Total													
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.985,88		
000152/23	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	16/10/2023	20/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	1.364,08	1.101,70	2.465,78
					20/10/2023	20/10/2023	Natal (RN)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	170,51	1.445,57	1.616,08
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total													
										4,5	1.534,59	2.547,27	4.081,86
Total													
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.027,31		
000153/23	PAULO CESAR PIRES PINHEIRO DA SILVA	30222552	FEX-0105	Nacional	18/10/2023	20/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
					20/10/2023	20/10/2023	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total													
										2,5	752,25	0,00	752,25
Total													
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52		
000155/23	MARCOS FELIPE PEREIRA	32251866	FEX-0110	Nacional	08/11/2023	11/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Florianópolis (SC)	Aéreo	3,0	0,00	720,50	720,50
					11/11/2023	11/11/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	724,10	724,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total													
										3,5	0,00	1.444,60	1.444,60
Total													
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.444,60		
000157/23	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA MOREIRA	31639221	FEX-0110	Nacional	24/10/2023	27/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.613,19	2.756,61
					27/10/2023	27/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,57	2.474,21	2.664,78
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total													
										3,5	1.333,99	4.087,40	5.421,39

Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		178,92	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.337,47
000158/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	18/10/2023	19/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	433,49	2.456,09	2.889,58	
					19/10/2023	22/10/2023	São Paulo (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.163,58	848,32	2.011,90	
					22/10/2023	22/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	1.177,79	1.371,72	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										4,5	1.791,00	4.482,20	6.273,20	
Sub-Total Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.373,47
000159/23	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	24/10/2023	26/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	775,72	2.440,39	3.216,11	
					26/10/2023	26/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	684,69	878,62	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										2,5	969,65	3.125,08	4.094,73	
Sub-Total Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		108,42	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.081,31
000160/23	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	26/10/2023	27/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	1.898,09	2.331,58	
					27/10/2023	27/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	2.063,81	2.280,55	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										1,5	650,23	3.961,90	4.612,13	
Sub-Total Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.647,31
000161/23	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA MOREIRA	31639221	FEX-0110	Nacional	06/11/2023	10/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	0,00	900,59	900,59	
					10/11/2023	10/11/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	716,58	716,58	

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total								4,5	0,00	1.617,17	1.617,17
Total											
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.617,17	

000163/23	PAULO CESAR PIRES PINHEIRO DA SILVA	30222552	FEX-0105	Nacional	06/11/2023	10/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	0,00	900,59	900,59
					10/11/2023	10/11/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	716,58	716,58

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total								4,5	0,00	1.617,17	1.617,17
Total											
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.617,17	

000164/23	MERE CRISTINA DA SILVA BEZERRA	31639531	FEX-0107	Nacional	27/10/2023	30/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	1.023,06	999,80	2.022,86
					30/10/2023	30/10/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	170,51	1.603,13	1.773,64

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total								3,5	1.193,57	2.602,93	3.796,50
Total											
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	109,04	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.782,46	

000165/23	CAROLINA ANCHIETA	33339088	CCX-0112	Nacional	25/10/2023	27/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28	2.318,49	3.080,77
					27/10/2023	27/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,57	2.719,41	2.909,98

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total								2,5	952,85	5.037,90	5.990,75
Total											
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		5.996,02	

000166/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	05/11/2023	07/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	2,0	0,00	1.286,19	1.286,19
					07/11/2023	07/11/2023	Belo Horizonte	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	570,30	570,30

					(MG)	Janeiro (RJ)						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total												
Total												
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.856,49			
000173/23 LEONARDO LESSA DE MENDONÇA 31241042 CCX-0116 Nacional												
				25/10/2023	27/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	2.318,49	3.185,47
				27/10/2023	27/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	2.302,71	2.519,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total												
Total												
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.710,19			
000174/23 MARIA FERNANDES MARIGHELLA 31237082 CCX-0117 Nacional												
				25/10/2023	26/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	2.621,19	3.054,68
				26/10/2023	28/10/2023	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	775,72	931,11	1.706,83
				28/10/2023	28/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	1.234,99	1.428,92
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total												
Total												
Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	6.290,70			
000182/23 ALINE VILA REAL MATTOS 33334184 CCX-0115 Nacional												
				07/11/2023	13/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belém (PA)	Aéreo	6,0	0,00	974,30	974,30
				13/11/2023	13/11/2023	Belém (PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	965,19	965,19
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total												
Total												
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.939,49			
000183/23 LEONARDO LESSA DE 31241042 CCX-0116 Nacional												
				07/11/2023	12/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belém (PA)	Aéreo	5,0	0,00	974,30	974,30

MENDONÇA												
				12/11/2023	12/11/2023	Belém (PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	923,29	923,29
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									5,5	0,00	1.897,59	1.897,59
Total												
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.897,59		
000184/23 RUI MOREIRA DOS SANTOS 33340887 CCX-0115 Nacional												
				07/11/2023	13/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belém (PA)	Aéreo	6,0	0,00	2.129,20	2.129,20
				13/11/2023	13/11/2023	Belém (PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.154,09	1.154,09
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									6,5	0,00	3.283,29	3.283,29
Total												
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.283,29		
000185/23 SANDRA BENITES 33340236 CCX-0115 Nacional												
				08/11/2023	11/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belém (PA)	Aéreo	3,0	0,00	920,29	920,29
				11/11/2023	12/11/2023	Belém (PA)	Recife (PE)	Aéreo	1,0	0,00	1.161,89	1.161,89
				12/11/2023	12/11/2023	Recife (PE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.062,24	1.062,24
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									4,5	0,00	3.144,42	3.144,42
Total												
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.144,42		
000186/23 CAROLINA ANCHIETA 33339088 CCX-0112 Nacional												
				09/11/2023	11/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belém (PA)	Aéreo	2,0	0,00	1.081,29	1.081,29
				11/11/2023	11/11/2023	Belém (PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.078,29	1.078,29
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	0,00	2.159,58	2.159,58
Total												
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.159,58		

				25/10/2023	26/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00	
000174/23-1C	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	26/10/2023	28/10/2023	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
					28/10/2023	30/10/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00
					30/10/2023	30/10/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	403,00	403,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)				ALTERAÇÃO VOO SALVADOR/RIO DE JANEIRO 28/10 PARA SALVADOR/BRASÍLIA 30/10									
Sub-Total													
Total													
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		403,00	403,00		
				30/10/2023	30/10/2023	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	1.710,51	1.710,51	
000174/23-2C	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	30/10/2023	01/11/2023	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	0,00	2.508,82	2.508,82
					01/11/2023	01/11/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	2.857,41	2.857,41
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)				ADICIONAL DO TRECHO AEREO BRASILIA/SÃO PAULO/BRASÍLIA DIA 30/10 E BRASILIA/RIO DIA 01/11									
Sub-Total													
Total													
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		7.076,74	7.076,74		
				04/12/2023	08/12/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	4,0	0,00	692,99	692,99	
000188/23	FLORIANO SOARES DE MELLO	30222457	FEX-0107	Nacional	08/12/2023	08/12/2023	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	678,10	678,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total													
Total													
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.371,09	1.371,09		
000189/23	PAULO CESAR PIRES PINHEIRO DA SILVA	30222552	FEX-0105	Nacional	04/12/2023	08/12/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	4,0	0,00	692,99	692,99

		08/12/2023	08/12/2023	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	678,10	678,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										
Sub-Total							4,5	0,00	1.371,09	1.371,09
Total										
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.371,09
-										
		24/10/2023	26/10/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	0,00	0,00	0,00
		26/10/2023	26/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	2.353,41	2.353,41
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										
Sub-Total										
Total							2,5	0,00	2.353,41	2.353,41
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.353,41
-										
									TOTAL DIÁRIA	15.143,55
									TOTAL PASSAGEM	66.788,30
									TOTAL DESC	1.114,22
									DIARIAS	
									TOTAL GERAL	80.817,63

RELATÓRIO DE VIAGENS - OUTUBRO - 2023 (COLABORADORES EVENTUAIS)

COLABORADORES

Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período Início	Período Término	Trecho Origem	Trecho Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
				26/10/2023	29/10/2023	Belém	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.279,79	2.423,21
000168/23	JEFFERSON DOS SANTOS DIAS	929.791.142-00	Nacional	29/10/2023	31/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Permanência	0,5	0,00	0,00	0,00
				31/10/2023	31/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belém (BA)	Aéreo	0,0	190,57	1.046,30	1.236,87
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									3,5	1.333,99	2.326,09	3.660,08

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.755,08			
000169/23	MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA FARKAS	109.543.335-00	Nacional	26/10/2023	29/10/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.143,42	871,92	2.015,34
				29/10/2023	29/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	190,57	1.218,49	1.409,06
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									3,5	1.333,99	2.090,41	3.424,40
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.519,40			
000170/23	ARTHUR DE FARIA SILVA	607.416.600-59	Nacional	26/10/2023	29/10/2023	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.816,04	2.959,46
				29/10/2023	29/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	190,57	1.802,19	1.992,76
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									3,5	1.333,99	3.618,23	4.952,22
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.047,22			
000171/23	ANKOMARCIO SAÚDE RODRIGUES	028.242.454-76	Nacional	26/10/2023	28/10/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	2.236,41	2.998,69
				28/10/2023	28/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	190,57	1.899,19	2.089,76
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	952,85	4.135,60	5.088,45
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.183,45			
000172/23	ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	311.539.763-15	Nacional	27/10/2023	29/10/2023	Juazeiro do Norte (CE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	3.136,86	3.899,14
				29/10/2023	03/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00
				03/11/2023	03/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para	Aéreo	0,5	190,57	1.158,89	1.349,46

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										Juazeiro do Norte (CE)			
Sub-Total										2,5	952,85	4.295,75	5.248,60
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		5.343,60			
000175/23	ANA FLAVIA DE MESQUITA GARCIA	490.601.711-87	Nacional	29/10/2023	01/11/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.947,81	3.091,23	
				01/11/2023	01/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	190,57	1.100,49	1.291,06	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										3,5	1.333,99	3.048,30	4.382,29
Sub-Total													
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.477,29			
000176/23	ANDERSON CARLOS DE LIMA	941.045.901-00	Nacional	29/10/2023	01/11/2023	Campo Grande (MS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.143,42	973,33	2.116,75	
				01/11/2023	01/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Campo Grande (MS)	Aéreo	0,5	190,57	571,19	761,76	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										3,5	1.333,99	1.544,52	2.878,51
Sub-Total													
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.973,51			
000177/23	CARLOS DE BARROS SUGAWARA	286.709.448-80	Nacional	29/10/2023	01/11/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.304,55	2.447,97	
				01/11/2023	01/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Curitiba (PR)	Aéreo	0,5	190,57	1.016,29	1.206,86	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										3,5	1.333,99	2.320,84	3.654,83
Sub-Total													
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.749,83			
000178/23	JEAN WINDER VIEIRA DA GAMA	012.426.982-64	Nacional	29/10/2023	01/11/2023	Manaus (AM)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.143,42	2.148,12	3.291,54	
				01/11/2023	01/11/2023	Rio de Janeiro	Retorno para	Aéreo	0,5	190,57	2.141,29	2.331,86	

					(RJ)	Manaus (AM)						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total												
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	3,5	1.333,99	4.289,41	5.623,40	
								Total da Viagem (R\$)		5.718,40		
000179/23	JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA	386.869.884-15	Nacional	29/10/2023	31/10/2023	Recife (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	1.198,14	1.960,42
				31/10/2023	31/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Recife (PE)	Aéreo	0,5	190,57	1.059,50	1.250,07
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total												
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	2,5	952,85	2.257,64	3.210,49	
								Total da Viagem (R\$)		3.305,49		
000180/23	SAMIA REGINA DE ALBUQUERQUE BITTENCOURT	781.166.433-04	Nacional	29/10/2023	31/10/2023	Fortaleza (CE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	2.324,03	3.086,31
				31/10/2023	01/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,5	190,57	2.116,70	2.307,27
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total												
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	2,5	952,85	4.440,73	5.393,58	
								Total da Viagem (R\$)		5.488,58		
000181/23	LAÍSA CRISTINA FERREIRA BATISTA GONÇALVES	063.704.635-82	Nacional	29/10/2023	31/10/2023	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	2.043,89	2.806,17
				31/10/2023	31/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.655,39	1.845,96
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total												
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	2,5	952,85	3.699,28	4.652,13	
								Total da Viagem (R\$)		4.747,13		
000179/23-1C	JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA	386.869.884-15	Nacional	29/10/2023	31/10/2023	Recife (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	0,00	0,00	0,00
				31/10/2023	31/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Recife (PE)	Aéreo	0,5	0,00	559,32	559,32

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) ALTERAÇÃO HORARIO VOO DE RETORNO DIA 31/10 A NOITE

Sub-Total								2,5	0,00	559,32	559,32
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		559,32	
										TOTAL	15.242,18
										DIÁRIA	38.626,12
										TOTAL PASSAGEM	0,00
										TOTAL DESC DIARIAS	53.868,30

RELATÓRIO DE VIAGENS - OUTUBRO - 2023 (CONVIDADOS)

CONVIDADOS (SERVIDORES OUTROS ORGÃOS)

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Tipo da Viagem	Período Início	Término	Trecho Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
000167/23	ANA ELISABETH SIMÕES BRANDÃO	20285693	FUC- 0001	Nacional	26/10/2023	29/10/2023	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.272,39	2.415,81
					07/11/2023	07/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Saklvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.269,59	1.460,16
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total									3,5	1.333,99	2.541,98	3.875,97	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.911,15		
										TOTAL DIÁRIA	1.428,99		
										TOTAL PASSAGEM	2.541,98		
										TOTAL DESC DIARIAS	59,82		
										TOTAL GERAL	3.911,15		

RELATÓRIO DE VIAGENS - OUTUBRO - 2023 (CONVIDADOS)

EMPREGADO PÚBLICO (SEPE)

Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período	Trecho	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens	Valor Total
-----------------------	------------------	-----	----------------	---------	--------	--------------------	---------------	-----------------	-------------

				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	e Taxas			
000154/23	AMAURI DE OLIVEIRA	758.992.997-20	NACIONAL	18/10/2023	20/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
				20/10/2023	20/10/2023	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	752,25			
000156/23	AMAURI DE OLIVEIRA	758.992.997-20	NACIONAL	24/10/2023	27/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.613,19	2.756,61
				27/10/2023	27/10/2023	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,57	2.678,21	2.868,78
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									3,5	1.333,99	4.291,40	5.625,39
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.720,39			
000162/23	AMAURI DE OLIVEIRA	758.992.997-20	NACIONAL	06/11/2023	11/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	0,00	900,59	900,59
				11/11/2023	11/11/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	716,58	716,58
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									4,5	0,00	1.617,17	1.617,17
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.617,17			
000190/23	AMAURI DE OLIVEIRA	758.992.997-20	NACIONAL	04/12/2023	08/12/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	4,0	0,00	692,99	692,99
				08/12/2023	08/12/2023	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	678,10	678,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												

Sub-Total								4,5	0,00	1.371,09	1.371,09
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.371,09	
										TOTAL DIÁRIA	2.181,24
										TOTAL PASSAGEM	7.279,66
										TOTAL ADICIONAL	0,00
										TOTAL GERAL	9.460,90

-

Relatório de Viagens assinado:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEPE

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/12/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2139298** e o código CRC **2AF1E909**.